

DAYCOVAL LEASING - BANCO MÚLTIPLO S.A.

CNPJ nº 43.818.780/0001-94 - NIRE 35300041135

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.2026

DATA: 30 de abril de 2026, às 14:00 horas. **LOCAL:** Sede social da Daycoval Leasing – Banco Múltiplo S.A. (“Sociedade”), na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, conjunto 175, 17º andar, São Paulo – SP, CEP 01310-923. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença do acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante, correspondente às ações ordinárias de emissão da Sociedade, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”). Presentes, também, o Diretor Executivo Sr. Salim Dayan e o Sr. Vanderlei Minoru Yamashita (CRC nº 1 SP 201506/O-5), representante da Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes (CRC nº 2 SP 011609/O-8), em cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 134 da referida Lei 6.404/76. **MESA:** Presidente: Salim Dayan. Secretário: Morris Dayan. **SESSÃO ORDINÁRIA: ORDEM DO DIA: 1.** Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Contábeis e das notas explicativas, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025; **2.** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro 2025; e **3.** Fixar a remuneração anual global dos Administradores para o exercício de 2026. **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 1.** Deliberar sobre o aumento do capital social, sem a emissão de novas ações ordinárias nominativas (“ações ON”), mediante a utilização parcial do saldo de reservas; **2.** Deliberar sobre o agrupamento das ações ON, em razão de sua excessiva quantidade; **3.** Reformar o caput do Artigo 6º do Estatuto Social para refletir as deliberações constantes dos itens 1 e 2 acima; **4.** Reformar o Artigo 13 do Estatuto Social a fim de (i) alterar o caput para incluir a possibilidade de outorga de procuração com poderes “ad judicium” por representação isolada; (ii) renumerar o Parágrafo Único como § 1º, com ajustes em sua redação para tratar das disposições aplicáveis às procurações; e; (iii) incluir o § 2º para prever que as procurações com cláusula “ad judicium” poderão: (a) ser outorgadas por prazo indeterminado, nos termos da legislação aplicável (b) admitir substabelecimento de poderes, com ou sem reserva; e (c) permitir a atuação isolada do procurador constituído. **5.** Consolidar o Estatuto Social, em razão das alterações supramencionadas. **CONSIDERAÇÕES:** Preliminarmente, os representantes do único acionista autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Tendo em vista a presença do Acionista representando a totalidade do Capital Social votante da Sociedade, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no artigo 133 da Lei das S.A., bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do § 4º do referido artigo. **DELIBERAÇÕES: EM SESSÃO ORDINÁRIA:** O acionista titular da totalidade das ações ordinárias nominativas, por meio de seus representantes, deliberou o seguinte: **1.** Aprovar integralmente o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Contábeis e as notas explicativas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, publicados na íntegra com o relatório sem ressalvas emitido pelos Auditores Independentes no jornal “O Estado de São Paulo”, em edição de 11 de fevereiro de 2026, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob nº 57.960/26-4 em sessão de 27.02.2026; e **2.** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro 2025, no montante de **R\$ 643.493.756,45** (seiscentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme proposta da Diretoria, em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2026, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob nº. 87.907/26-4, em sessão de 06 de março de 2026, e posteriormente rerratificada em reunião da Diretoria realizada em 15 de abril de 2026, com o ato devidamente arquivado na JUCESP sob nº. 180.993/26-4, em sessão de 28 de abril de 2026, da seguinte forma: - Reserva Legal: R\$ 32.174.687,82; - Dividendos: R\$ 152.829.767,16; - Reserva de Lucros – Estatutária: **R\$ 458.489.301,47**; **Total: R\$ 643.493.756,45**. **3.** Fixar o montante da remuneração anual global dos administradores da Sociedade em até **R\$ 1.800.000,00** (um milhão de oitocentos mil reais), a ser distribuída entre os membros da Diretoria, cabendo à própria Diretoria deliberar sobre sua distribuição, na forma do § 3º do Artigo 7º do Estatuto Social da Sociedade. **EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:** O acionista titular da totalidade das ações ordinárias nominativas, por meio de seus representantes, deliberou o seguinte: **1.** Aumentar o capital social da Sociedade dos atuais **R\$ 643.781.135,00** (seiscentos e quarenta e três milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e trinta e cinco reais), dividido em **5.780.078.463** (cinco bilhões, setecentos e oitenta milhões, setenta e oito mil, quatrocentas e sessenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal para **R\$ 1.300.000.000,00** (um bilhão e trezentos milhões de reais), dividido na mesma quantidade de ações, isto é, **5.780.078.463** (cinco bilhões, setecentos e oitenta milhões, setenta e oito mil, quatrocentas e sessenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, representando, portanto, um aumento de **R\$ 656.218.865,00** (seiscentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); conforme proposta da Diretoria, em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2026. **1.1.** Tal aumento foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, mediante a utilização parcial de saldos de reservas, conforme as rubricas contábeis abaixo indicadas, apuradas no balanço de 31 de dezembro de 2025, observando o disposto no §1º do artigo 169 na Lei das S.A., sem a emissão de novas ações, a saber: **DESCRIÇÃO - RUBRICA CONTÁBIL - VALOR R\$:** Saldo da Outras Reservas de Capital: 6.1.3.99.00.00-6, 350.231,04; Parte de Saldo de reservas de Lucros: 6.1.5.20.00.00-0, 655.868.633,96; **TOTAL: 656.218.865,00**. **1.1.1.** Desta forma, fica bonificado ao único acionista o valor de, aproximadamente, **R\$ 0,113531** para cada ação existente e em circulação. **2.** Em razão da quantidade excessiva de ações, foi aprovado o agrupamento das ações ON que representam o capital social. Assim, cada grupo de **78.459** (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove) ações ON atuais são substituídas por 01 (uma) ação ON nova; conforme proposta da Diretoria, em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2026. **2.1.** Desta forma, deliberou-se o agrupamento de **5.780.074.530** (cinco bilhões, setecentos e oitenta milhões, setenta e quatro mil e quinhentos e trinta) de ações ON, que se compactaram em **73.670** (setenta e três mil, seiscentos e setenta) novas ações ON. **2.1.1.** Deliberou-se, ainda, o não agrupamento de **3.933** (três mil, novecentos e trinta e três) ações ON, as quais serão reembolsadas ao único acionista, à base de **R\$ 0,2415** por ação, que totalizam **R\$ 949,82** (novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), ficando referido valor à sua disposição, na sede da Sociedade, por um período de 5 anos, findo o qual será revertido a favor da Sociedade. **2.1.2.** O valor das ações ON não convertidas em uma nova ação ON e que serão ressarcidas aos acionistas será debitado à conta “6.1.5.20.00.00- – Reservas de Lucros Estatutárias”. **3.** Face às deliberações acima, o caput do Artigo 6º do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 6º - O capital social é de R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais) dividido em 73.670 (setenta e três mil, seiscentos e setenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. [...]**” **4.** Reformar o Artigo 13 do Estatuto Social com o fim de (i) alterar o caput para incluir a possibilidade de outorga de procuração com poderes “ad judicium” por representação isolada; (ii) renumerar o Parágrafo Único como § 1º, com ajustes em sua redação para tratar das disposições aplicáveis às procurações; (iii) incluir o § 2º para prever que as procurações com cláusula “ad judicium” possam: (a) ser outorgadas por prazo indeterminado, nos termos da legislação aplicável; (b) admitir substabelecimento de poderes, com ou sem reserva; e (c) permitir a atuação isolada do procurador constituído. **4.1.** Em razão do deliberado, o Artigo 13 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 13 - Para a constituição de procurador a Sociedade será representada por: a) por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo necessariamente 1 (um) Diretor Executivo; ou b) isoladamente, por 01 (um) Diretor Executivo ou 01 (um) Diretor sem designação especial, exclusivamente para a outorga de procurações com cláusula “ad judicium”. Parágrafo 1º – O instrumento de procuração deverá especificar os poderes outorgados, o prazo de vigência e os atos que poderão ser praticados, observadas as limitações legais e estatutárias. Parágrafo 2º – As procurações com cláusula “ad judicium”: a) poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, nos termos da legislação aplicável; b) poderão prever o substabelecimento de poderes, com ou sem reservas; e c) poderão permitir a atuação isolada do procurador constituído.**” **5.** Em decorrência das deliberações supramencionadas, resolvem os representantes do único acionista consolidar o Estatuto Social, com a incorporação das modificações acima, ratificando-se os artigos e parágrafos não alterados por este instrumento. O Estatuto consolidado para efeito de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), segue apensado ao final da presente ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada. As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma e sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. São Paulo, 30 de abril de 2026. **PRESENÇA:** Único acionista representando a totalidade das ações com direito a voto, Banco Daycoval S.A. representado por seus diretores executivos Salim Dayan e Morris Dayan. Presentes, também, como Diretor Executivo Sr. Salim Dayan e o Sr. Vanderley Minoru Yamashita (CRC nº 1 SP 201506/O-5), representante da Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes (CRC nº 2 SP 011609/O-8). **ASSINATURAS:** Presidente: Salim Dayan. Secretário: Morris Dayan. Acionista: **BANCO DAYCOVAL S.A.**, neste ato representado por seus diretores executivos Srs. Salim Dayan e Morris Dayan. **SALIM DAYAN** - Presidente, **MORRIS DAYAN** - Secretário. **ACIONISTA: BANCO DAYCOVAL S.A.** - Salim Dayan - Diretor Executivo, Morris Dayan - Diretor Executivo. JUCESP nº 255.506/26-0 em 15.06.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>